



IMPL
Pa.
Sub.

ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 841 DE 9 DE OUTUBRO DE 1956.

Autor: Poder Executivo

Declara de utilidade pública a "Escola Triunfante de Dactilografia", sediada nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública a Escola Triunfante de Dactilografia, sediada nesta Capital.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 9 de outubro de 1956,
135º da Independência e 68º da República.

J. Ponce de Araujo

[Signature]

Registrado à fls 13. do
Livro competente

Abunha